



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI N° 1069/2009

Em 14 de abril de 2009.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o **Sr. SEVERINO CAETANO**.

**Art. 2º** - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com um Tratamento Cirúrgico de Tumor de Fêmur com implantação Endoprotese.

**Parágrafo Único** - A comprovação da necessidade da cirurgia citada no caput deste artigo, está contida nos documentos anexos ao Projeto de Lei.

**Art. 3º** - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 - Secretaria de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2040 - Doação a Pessoa Carente .....R\$ 10.000,00

Registrado às fls. 67 a 67 do livro de  
Registro de leis. nº 12  
Em, 15 de abril de 09  
Ameida



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**Art. 4º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
EM 14 DE ABRIL DE 2009.

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito

Registrado às fls. 67 do livro de  
Registro de leis nº 12  
Em 15 de abril de 09  
Amado

M